



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.2022.0000 - Manut. Dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc. Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do **Governo Estadual**.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
12 de julho de 2021.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para **realização de obras de infraestrutura, com a construção de galerias de águas pluviais** através do Convênio nº 100255/2021, assinado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldes", 12 de julho de 2021.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal